

Resolução nº 074



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 74

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Abre crédito Especial de Cr\$ 54.000,00 para o fim que menciona

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 05/63

Data apresentação: 11 / 07 / 63 Data da Leitura: 30 / 07 / 63

Considerado objeto de Deliberação em: 30 / 07 / 63

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>23.07.63</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>23.07.63</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 30 / 07 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 30.07.63 / Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 30 / 07 / 63 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 61 (sessenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

SERVIÇO DE REGISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 74

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

EMENTA: Abre crédito especial de R\$ 54.000,00 para o fim que menciona.

Data de apresentação: 11/7/63 Data de leitura 30/7/63

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>23/7/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Finanças e Fiscalização	<u>23/7/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Viação e Obras	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Agric/Pecuária Ind/e Comércio	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Educ/Saúde e assist/Social	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 30/7/63 Unanidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 30/7/63 Unanidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 30 de julho de 1963

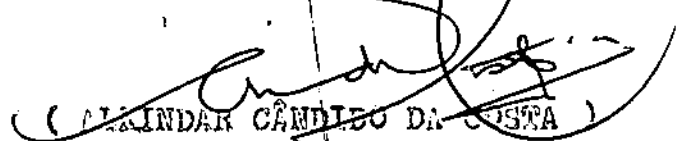
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOs OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém nove Fôlhas numeradas de 01 a 09

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 27 setembro / 1967


(ALCINDOR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5

EMENTA:- Abre Crédito Especial de Cr\$54.000,00 para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º :- Fica aberto o crédito especial de Cr\$...... Cr\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo Único :- O crédito aberto neste artigo, destina-se ao pagamento das despesas de funerais do ex-vereador NORIVAL DE FREITAS, realizadas pela Empresa Funerária de Antônio Pereira de Abreu, assim distribuídos :-

- a)- Uma urna funebre..... Cr\$45.000,00
- b)- 10 velas a Cr\$450,00 cada..... Cr\$.4.500,00
- c)- Carro p/enterro e remoção..... Cr\$.1.500,00
- d)- aluguel da eça..... Cr\$.3.000,00

TOTAL..... Cr\$54.000,00

Artigo 2º :- Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Saia de Reuniões, Getúlio Vargas -11/7/63

COMISSÃO EXECUTIVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-074	FL. 02	<i>A</i>

ANTÔNIO PEREIRA DE ABREU, proprietário da Empresa Funerária em Volta Redonda, vem pelo presente, com respeito-
samente, requerer de Vossa Excelência, a gentileza de determi-
nar o pagamento da importância de Cr\$ 54.000,00, referente aos
nossos trabalhos, nos funerais do ex-Vereador Norival de Frei-
tas, conforme nota em anexo.

Têrmos em que
P. Deferimento

Volta Redonda, 26 de junho de 1963

Antônio Pereira de Abreu

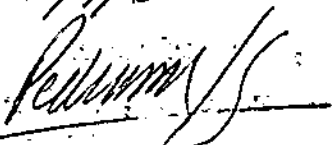
LIDO - Em 16/07/1963

[Assinatura]
Secretário

ao Sr. Presidente.

Para encaminhar ao plenário
para determinar se aprova ou
não e, posteriormente, pro-
ceder a necessária abertura
de crédito especial.

Celle 2/7/63.



Providencie a abe-
tura de crédito especial.

10.7.63



Atenciosos.
Crédito solicitado pelo
projeto de Resoluções nº

R. 11/7/63

P - chef. de gabinete

Empreza Funeraria

DE

ANTONIO PEREIRA DE ABREU

068 059

Caixões Mortuários de vários tipos - Urnas - Corôas - Côche Funebre, etc.

MATRIZ :

Av. Domingos Mariano, n. 25
Barra Mansa - Estado do Rio

FILIAL :

Rua do Mercado, n. 111
Volta Redonda - Est. do Rio

Volta Redonda, 27 de Maio de 1933
Camara Municipal V. Redonda

1 Urna funebre	45	000	00
10 velas a c/4	45000	cada	4 500 00
Canos para Enterra e Remocao	1	500	00
aluguel da lca	3	000	00
	9754	000	00

Maria Jacira Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 R-074 | FL 03 | *[Signature]*



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Pedro Raymundo de Magalhães Raymundo Pires Diogo

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 5

A Comissão de Finanças estudou detalhadamente o presente projeto de Resolução nº 5 e entende ser necessário prever a possibilidade de atendimento ao mesmo, nos termos da Lei 109.

Considera ainda que existe outra despesa feita, no valor de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) e que se destinou a compra de uma corôa em nome do Legislativo. Assim sendo, apresenta o seguinte substitutivo:-

"Onde se lê -"d)- Aluguel da eça.....	Cr\$3.000,00
Leia-se ainda- e)- uma corôa.....	Cr\$8.000,00
Total.....	Cr\$62.000,00"

Artigo 2º:- Para cumprimento de determinações da legislação vigente, constitui possibilidade financeira para o presente crédito especial, a anulação na verba 900-7-18, da importância de Cr\$62.000,00".

Artigo 3º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1963

Raymundo Pires Diogo
Pedro Raymundo de Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-074	FL. 05	A.

REQUERIMENTO Nº 88/63

071

Senhor Presidente,

Requeremos regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 005.

Sala Getúlio Vargas, 30 de julho de 1963.

[Handwritten signature]
 Titos Parfe
 Finanças
 Raimundo Luiz Filho
 Amisio Delgado
 Leonardo Corio Melo
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-074	FL. 06	<i>[Handwritten mark]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Estado do Rio de Janeiro

072

RESOLUÇÃO Nº 074/63

Ementa:- " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 62.000,00, PARA O FIM QUE MENCIONA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito aberto neste artigo, destina-se ao pagamento das despesas de funerais do ex-vereador NORIVAL DE FREITAS, realizadas pela Empresa Funerária de Antônio Pereira de Abreu, assim distribuídos :-

- a) - Uma urna fúnebre..... Cr\$ 45.000,00
 - b) - 10 velas a Cr\$ 450,00 cada..... Cr\$ 4.500,00
 - c) - Carro p/enterro e remoção..... Cr\$ 1.500,00
 - d) - Aluguel da eça..... Cr\$ 3.000,00
 - e) - Uma corôa..... Cr\$ 8.000,00
- T O T A L Cr\$ 62.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30/4/63.

(Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira)
Presidente

(Pedro Raymundo de Magalhães)
1º Secretário

dactl/ra

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-074	FL. 07	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 122/66

Ementa: " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 8.000 "


Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000, (oito mil cruzeiros) até a sua total aplicação, destinado a regularizar a compra de uma corôa de flôres ofertada pelo Legislativo Municipal, autorizada pela Resolução nº 74 de 30/07/63, por ocasião do falecimento do ex-vereador NORIVAL DE FREITAS.

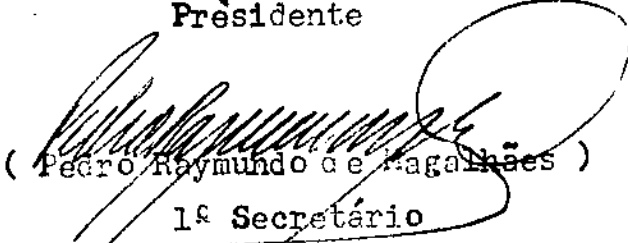
Artigo 2º - Os recursos necessários a atender o que dispõe o artigo anterior decorrerá do saldo disponível do exercício anterior economizado por esta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1966.


(José Domingos de Macêdo)
Presidente


(Pedro Raymundo de Magalhães)
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-074	FL. 08	